



**LEI Nº 1.879/2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Fonte de Recurso no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**016 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**016003.1236100321.130 – Investimentos na Educação com Recursos Vinculados e Royalties do Petróleo**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0151	36050000	180.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	------------

**017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017003.1030400172.048 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0039	32030000	15.000,00
-----------------	---	------	----------	-----------

**Total..... R\$ 195.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional suplementar previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2015.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 07 de novembro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **039/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.879 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal